

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-021/2015  
AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-004/2015 CONFORME PROCESSO-073/2015**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 24/03/2015 13:52:40

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO  
PROJETO DE LEI 004/2015, DO  
LEGISLATIVO**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 004/2015

Autor: Jaime Schaumlöffel

Parecer: Favorável

Ementa: Dispõe sobre os estágios de estudantes no âmbito do Poder Legislativo do Município de Gramado

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

## **RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Vereador Jaime Schaumlöffel, sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a reparação das Leis que dispõem sobre o Estágio de estudantes da Câmara de Vereadores, devido a imposições legais ocorridas na Lei Federal nº. 11.788 de 2008.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê adequar a nossa legislação ao que prevê a Lei Federal que foi promulgada depois da vigência desta nossa Lei Municipal, também o projeto promove inclusões de cunho obrigatórias, ajustando o texto da lei, principalmente no que se refere a obrigatoriedade do pagamento de auxílio transporte para os estágios que necessitarem.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais, legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 19 de Março de 2015.

---

Giovani Foss Colorio  
**Presidente**

---

João Teixeira  
**Vice-Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Relator**